



Abraço Guarapiranga

ANEXO III

São Paulo, 8 de maio de 2018.

À

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

Aos cuidados da Gerência de Marketing e Comunicação – GMC

Rua Barão de Itapetininga, 18 – 5º

Ref.: Edital n° 001/SMT-GAB/2018

CARTA DE INTENÇÃO

A ESPAÇO DE FORMAÇÃO ASSESSORIA E DOCUMENTAÇÃO CNPJ 57.284.796/0001-79, Inscrição Estadual isenta, com sede à Rua Cambuci do Vale, 109, pelo(s) seu representante(s) legal(is) Maria da Glória Pereira, CPF 646672868.49, RG 7.755.780.3, abaixo assinado(s), declara para os devidos fins que tem a intenção de participar “Movimento Maio Amarelo – Nós somos o Trânsito”, proposto pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT, na qualidade de apoiador caso o mesmo seja aprovado pela SMT, através da Comissão Especial de Chamamento Público (GMC).

Nesta parceria, Espaço se propõe a:

Promover ampla divulgação nas redes sociais do evento Pedal do Abraço Guarapiranga, que visa estimular o uso da bicicleta como meio de transporte, conscientizando ciclistas, condutores de veículos automotores e pedestres da importância da diversidade de meios e da tolerância e respeito à legislação Brasileira de trânsito.

O evento não possui patrocínio, tão pouco é promovido e ou apoiado por empresas, trata-se de uma iniciativa voluntária de grupos de ciclistas, que com o Pedal do Abraço, estimulam o uso da bicicleta e apoiam o tradicional Abraço Guarapiranga que acontece todos os anos no Parque da Barragem (Av Atlântica, além da Estrada da Riviera e do Embu Guaçu).



Abraço Guarapiranga

Não haverá distribuição de brindes e/ou produtos, tão pouco promoção de marcas, exceto do Abraço Guarapiranga e do Maio Amarelo.

O grupo maior de ciclistas (aproximadamente 150) partirá às 9.00 da Praça do Ciclista na Av. Paulista. Um segundo grupo de ciclistas (aproximadamente 50) partirá as 10.00 da Av. Arvoredo – Praça deputada Ivete Vargas – Parque das Árvores

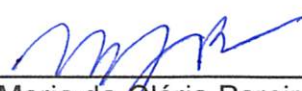
Trajetos 1 - Partindo da Praça do Ciclista – Av. Paulista

Av. Paulista, Rua Rua Haddock Lobo, Av. Brasil, Av. República do Líbano, Av. Hélio Pelegriño, Rua Gomes de Carvalho, Rua Funchal, Av. Eng. Luís Carlos Berrini, Av. Dr. Chucrí Zaidan, Av. Cecília Lottenberg, Ponte Laguna, Ciclovía Rio Pinheiros (Margem Oeste), Av. de Pinedo, Rua Nossa Senhora do Socorro, Av. João de Barros, Pq. da Barragem.

Trajetos 2- Partindo do Parque da Árvores – Parque da Barragem – Itinerário proposto

Pq. Da Arvore- Av. Arvoreido (Parque)
Av Senador Teotônio Vilela – sentido centro - Passa rápido do Rio Bonito – Acesso à Av Atlântica (sentido centro) - Av Berta Waitman – Rua Luiz Romero Sanson - Rua Norman Prochet (Iaguinho) - Rua Maestro Eduardo de Guarnieri - Praça Apeaçaba- Rotatória - Rotatória- Rua Will Aurelli - Rua Joaquim Teles de Matos - Rotatória – Av Pascoal da Rocha Falcão - Av Joao Martins Eremida - Rua Luis de Pina – Av Dr Arthur Cordeiro - Rua das Palmeiras - Rua Mar Del Plata - Acesso Av Atlântica – sentido Bairro - A direita na Rua Valentim Ramos (acesso a Ciclovía) - Rua Moises Melman - Passarela da Barragem (Ponde de Madeira), A Direita Rua Antônio da Cruz Machado - A Direita na Rua Edson Regis - Rua Francisco de Seixas - Av Dr Caetano Petralia Sobrinho - Parque da Barragem

Sem mais,



Maria da Glória Pereira - presidenta
CPF 646672868.49-RG 7.755.780.3



Abraço Guarapiranga

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

1 - QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: ESPAÇO DE FORMAÇÃO ASSESSORIA E DOCUMENTAÇÃO

CNPJ/MF: 57.284.796/0001-79

Endereço Comercial: Rua Cambuci do Vale, 109

Bairro: Cidade Dutra

Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

CEP: 04805-110

Telefone: 56665407

Fax: 56665407

Endereço Eletrônico: espaco@espaco.org.br

Site: www.espaco.org.br

Dados Bancários:

Banco do Brasil S/A Agência 7036-X – Conta 6558-7

Representante Legal Qualificado: Maria da Glória Pereira - presidenta

Identidade: 7.755.780-3

Órgão Expedidor: SSP

CPF: 646672868.49

Nacionalidade: Brasil

Estado Civil: Viúva

Qualificação profissional na empresa:

Item/Ação	Descrição	Quantidade	Valor R\$
-----------	-----------	------------	-----------

Pedal do Abraço Guarapiranga:

Partindo de dois locais:

1-Praça do Ciclista na Av. Paulista – saída às 9h00 dirigindo-se até o Parque da Barragem – Av Atlântica – Capela do Socorro – chegada prevista as 11:00

Estimativa de participantes: 150

2-Av Arvoredo – Praça Deputada Ivete Vargas – Parque das Árvores

Saída as 10:00 - e se dirigindo ao Parque da Barragem - Av Atlântica – Capela do Socorro – chegada prevista as 11:00

Estimativa de participantes: 50

Data: 27 de maio de 2018

Objetivo: Estimular o uso da bicicleta como meio de transporte, a convivência dos diversos modais no espaço urbano e chamar a atenção para questões ambientais, e para um meio não poluente, além de despertar para a necessidade de ações de preservação das fontes de água da Cidade



Abraço Guarapiranga

Trata-se de ação voluntária, não haverá exposição de marcas comerciais, tão pouco há envolvimento de empresas. Não haverá distribuição de brindes de qualquer espécie.

O pedal faz parte do tradicional Abraço Guarapiranga que conta com apoio da Secretaria do Verde e do Meio, Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Prefeituras Regional de Capela do Socorro, M'Boi Mirim e Parelheiros.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.000,000 (Valor estimado, considerando o custo, caso houvesse distribuição de brindes)

Trajeto 1 - Partindo da Prça do Ciclista – Av. Paulista

Av. Paulista, Rua Rua Haddock Lobo, Av. Brasil, Av. República do Líbano, Av. Hélio Pelegrino, Rua Gomes de Carvalho, Rua Funchal, Av. Eng. Luís Carlos Berrini, Av. Dr. Chucri Zaidan, Av. Cecília Lottenberg, Ponte Laguna, Ciclovia Rio Pinheiros (Margem Oeste), Av. de Pinedo, Rua Nossa Senhora do Socorro, Av. João de Barros, Pq. da Barragem.

Trajeto 2- Partindo do Parque da Árvores – Parque da Barragem – Itinerário proposto

Pq. Da Arvore- Av. Arvoreido (Parque)

Av Senador Teotônio Vilela – sentido centro - Passa rápido do Rio Bonito – Acesso à Av Atlântica (sentido centro) - Av Berta Waitman – Rua Luiz Romero Sanson - Rua Norman Prochet (Iaguinho) - Rua Maestro Eduardo de Guarnieri - Praça Apeaçaba- Rotatória - Rotatória- Rua Will Aurelli - Rua Joaquim Teles de Matos - Rotatória – Av Pascoal da Rocha Falcao - Av Joao Martins Eremida - Rua Luis de Pina – Av Dr Arthur Cordeiro - Rua das Palmeiras - Rua Mar Del Plata - Acesso Av Atlântica – sentido Bairro - A direita na Rua Valentim Ramos (acesso a Ciclovia) - Rua Moises Melman - Passarela da Barragem (Ponde de Madeira), A Direita Rua Antônio da Cruz Machado - A Direita na Rua Edson Regis - Rua Francisco de Seixas - Av Dr Caetano Petralia Sobrinho - Parque da Barragem

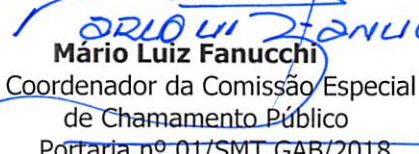
Maria da Glória Pereira


CPF 646672868.49 - RG 7.755.780.3


ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO


Aos 22 dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 10 h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, localizada na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – SP, a Comissão Especial de Chamamento Público, constituída através da Portaria SMT.GAB nº 091, de 26 de Abril de 2018, reuniu-se para análise e deliberação da carta de Intenção e documentos apresentados pela **ESPAÇO DE FORMAÇÃO ASSESSORIA E DOCUMENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.284.796/0001-79, com sede à rua Cambuci do Vale nº 109, em razão do **Edital de Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2018**, que objetiva a formalização de parcerias junto à iniciativa privada para realização do **“MOVIMENTO MAIO AMARELO - NÓS SOMOS O TRÂNSITO”**, instituído pela Portaria n. 083/2018 - SMT.GAB. Após exame dos documentos apresentados pela interessada, verificamos a conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2018, motivo pelo qual opinamos pelo DEFERIMENTO da parceria proposta pela empresa **ESPAÇO DE FORMAÇÃO ASSESSORIA E DOCUMENTAÇÃO**. Nesses termos, elaboramos a minuta do Termo de Parceria, o qual segue à contracapa, e sugerimos o encaminhamento à Assessoria Jurídica, para análise e deliberação acerca do prosseguimento do presente, que, caso assim entendam, poderão propor ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes a homologação da Proposta. Nada mais havendo para tratar, encerrou-se a reunião às 11h00min, conforme presente ata, que segue assinada pelos membros presentes. Publique-se.

São Paulo, 22 de maio de 2018.


Mário Luiz Fanucchi
Coordenador da Comissão Especial
de Chamamento Público
Portaria nº 01/SMT.GAB/2018


Cilene Cabral Lourenço Buoizzi
Membro da Comissão Especial de
Chamamento Público
Portaria nº 01/SMT.GAB/2018


Fábio Nigro Gonzalez
Membro da Comissão Especial
de Chamamento Público
Portaria nº 01/SMT.GAB/2018


Simone Souza Brito
Membro da Comissão Especial de
Chamamento Público
Portaria nº 01/SMT.GAB/2018

São Paulo, 22 de maio de 2018.

Interessada: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

Assunto: Celebração de Termo de Parceria, em decorrência do Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2018 - "Movimento Maio Amarelo – Nós Somos o Trânsito" – Termo de Parceria – ESPAÇO DE FORMAÇÃO ASSESSORIA E DOCUMENTAÇÃO – Homologação da proposta.

SMT/GAB

Exmo. Sr. Secretário,

Trata o presente de proposta de parceria apresentada pela Associação ESPAÇO DE FORMAÇÃO ASSESSORIA E DOCUMENTAÇÃO, em decorrência do Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2018, tratado nos autos do Processo SEI 6020.2018/0001840-7, com a finalidade de promover o "Movimento Maio Amarelo – Nós Somos o Trânsito", destinado a desenvolver ações educativas e de conscientização da população para a redução de acidentes no trânsito.

Conforme consta dos autos, a empresa interessada instruiu a proposta com a Carta de Intenção e documentos exigidos no r. instrumento convocatório, ofertando a divulgação e realização do evento "Pedal do Abraço Guarapiranga", nos termos da Carta de Intenção anexada aos autos.

A Comissão Especial de Chamamento Público, constituída através da Portaria nº 083/2018-SMT.GAB, elaborou Ata de Reunião e opinou pelo deferimento da Proposta de Parceria, apresentando, para tanto, a minuta do Termo de Parceria, que consta à contracapa dos autos.

Efetivamente, compulsando os autos verifica-se que foram cumpridos os requisitos previstos no referido Edital.

O processo foi encaminhado a esta Assessoria para análise e manifestação.

A minuta do Termo de Parceria não contém cláusulas contrárias à lei e aos princípios que regem a Administração Pública. Não impõe ônus de natureza financeira a esta Secretaria. Quanto aos objetivos do Programa, verifica-se que são consonantes com as atribuições de SMT no sentido de zelar pela segurança no trânsito, de acordo com sua competência. A CET é a empresa que atua, mediante vínculo contratual com SMT, na fiscalização do trânsito, engenharia de tráfego e outras atividades correlatas, de forma que o objeto da Parceria não destoia destes parâmetros.

Dessa forma, do ponto de vista jurídico, não vislumbro vícios ou falhas ou óbices de qualquer natureza, material ou formal, que possa impedir a anuência desta Secretaria ao Termo de Parceria, que me parece em ordem.

Sendo assim, com as nossas considerações, submetemos à apreciação e deliberação de V. Exa. que, se assim entender, poderá expedir despacho de homologação do procedimento e expedir o competente Termo de Parceria.

São Paulo, 22 de maio de 2018.


JOÃO BATISTA DA SILVA

Procurador do Município - OAB/SP 128.976
Chefe da Assessoria Jurídica - SMT



Interessada: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

Assunto: Celebração de Termo de Parceria, em decorrência do Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2018 - "Movimento Maio Amarelo – Nós Somos o Trânsito" – Termo de Parceria – ESPAÇO DE FORMAÇÃO ASSESSORIA E DOCUMENTAÇÃO – Homologação da proposta.

DESPACHO:

- I.** À vista dos elementos de convicção que integram o presente, em especial a Ata de Reunião da Comissão Especial de Chamamento Público, constituída pela Portaria nº 083/18-SMT.GAB e manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, as quais acolho, **HOMOLOGO** a Proposta de Parceria apresentada pela Associação **ESPAÇO DE FORMAÇÃO, ASSESSORIA E DOCUMENTAÇÃO.**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.284.796/0001-79, em atendimento ao **Chamamento Público nº 01/SMT.GAB/2018** com a finalidade de promover o "Movimento Maio Amarelo – Nós Somos o Trânsito", destinado a desenvolver ações educativas e de conscientização da população para a redução de acidentes no trânsito, através da oferta de divulgação e realização do evento "Pedal do Abraço Guarapiranga", nos termos da Carta de Intenção anexada aos autos.
- II.** O Termo de Parceria será celebrado a título precário e gratuito.
- III. PUBLIQUE-SE.**

São Paulo, 22 de maio de 2018.

JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

TERMO DE PARCERIA

“ MOVIMENTO MAIO AMARELO – NÓS SOMOS O TRÂNSITO”

Nº 20/2018 – SMT

**BENEFICIÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES –
SMT**

PARCEIRA: ESPAÇO DE FORMAÇÃO ASSESSORIA E DOCUMENTAÇÃO

OBJETO: Termo de Parceria do “Movimento Maio Amarelo – Nós somos o Trânsito”.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SMT.GAB/2018

EXPEDIENTE Nº 763/18

A **SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO**, com sede nesta Capital, na Rua Barão de Itapetininga, n. 18, República, CEP: 01042-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob no 46.392.155/0001-11, denominada **BENEFICIÁRIA**, e a empresa **ESPAÇO DE FORMAÇÃO ASSESSORIA E DOCUMENTAÇÃO**, CNPJ nº.57.284.796/0001-79, com sede na Rua Cambuci do Vale, nº 109, por seu(s) representante(s) legal(is) **Maria da Gloria Pereira**, brasileiro, viúva, psicóloga, portador da cédula de identidade R.G

7.755.780.3, SSP/SP, e do CPF 646672868.49, doravante denominada **PARCEIRA**, tem entre si acordado os termos deste Termo de Parceria, com fulcro no Decreto Municipal nº 57.867, de 12 de setembro de 2017, e no Edital



de Chamamento Público nº **01/SMT.GAB/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1 O objeto do presente do presente Termo de Cooperação é a realização de ações de educação de trânsito e/ou fornecimento de materiais de comunicação voltados à educação de trânsito, com a disponibilização gratuita, pela **PARCEIRA**, de:

1.1 Promover o **Pedal do Abraço Guarapiranga 2018**, com o objetivo de estimular o uso da bicicleta como meio de transporte não poluente, o convívio harmonioso de todos os modas de mobilidade no espaço urbano, especialmente de meios não poluentes e saudáveis. Além disso, incentivar ações de preservação do meio ambiente, especialmente das fontes de água da cidade de São Paulo

1.2 Trata-se de ação voluntária, não haverá exposição de marcas comerciais, tão pouco há envolvimento de empresas. Não haverá distribuição de brindes de qualquer espécie.
O pedal faz parte do tradicional Abraço Guarapiranga que conta com apoio da Secretaria do Verde e do Meio, Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Prefeituras Regional de Capela do Socorro, M'Boi Mirim e Parelheiros.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA

2 São obrigações a **PARCEIRA**:

2.1 Produzir, montar e desmontar todos os materiais de ativação publicitária indicados na Carta de Intenções, conforme modelos e quantidades autorizadas pela SMT, às suas expensas e responsabilidade civil, penal e trabalhista.

2.2 Montar e entregar dos materiais de divulgação nos locais designados pela SMT.

2.3 Incluir em todas as peças publicitárias ou de merchandising do evento as marcas da PMSP, SMT, CET, SPTrans e demais empresas colaboradoras;

2.4 Fornecer os materiais de acordo com o layout, especificações e quantidades estabelecidas pela SMT.



2.5 Realizar as ações de educação no trânsito indicadas na Carta de Intenções, em conformidade com aquelas previstas no Edital, às suas expensas e responsabilidade civil, penal e trabalhista.

2.6 Responsabilizar-se pelos custos dos materiais e de produção e instalação, se houver, das ações de educação no trânsito;

2.7 Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que envolvam os itens listados e as ações de educação no trânsito propostas, independente de culpa, desde o início da montagem ou da execução da ação até a completa remoção dos elementos e equipamentos ou até a entrega do material.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

3 São obrigações da **BENEFICIÁRIA**:

3.1 Designar a quantidade de peças do material a ser utilizado pela **PARCEIRA**, bem como disponibilizar o layout para a confecção do material.

3.2 Informar a data e local para entrega e montagem do material, conforme plano de trabalho que integra o presente instrumento (Anexo I).

3.3 Informar quando e como a(s) ação(ões) de educação indicadas no presente instrumento (Anexo I) deverá (ao) ser realizadas, informando a data e o local.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONTRAPARTIDAS DA PARCEIRA

4.1 A **PARCEIRA** poderá inserir sua logomarca nos materiais fornecidos, de acordo com o espaço definido pela SMT, e divulgá-la nas ações de educação no trânsito realizadas,.

4.2 O material fornecido e as ações de educação no trânsito realizadas pela **PARCEIRA** deverão estar de acordo com o layout e especificações estabelecidos pela **SMT**.





CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência deste Termo de Parceria compreende o período da sua assinatura até o dia 31 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO

6.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal no 8.666/93, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03.

6.2 As multas e demais penalidades previstas na legislação são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.3 Dar-se-á a rescisão deste Termo de Parceria em qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas respectivas modificações, com as condições ali indicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA PUBLICAÇÃO

7.1 A SMT providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As signatárias do presente instrumento são instituições que prezam pela ética nas práticas comerciais e exigem que seus parceiros adotem a mesma postura. Desta forma, as partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e deve, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").





8.2 Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal no 8.666/93 e suas modificações e nas disposições da Lei Municipal no 13.278/02, do Decreto nº 44.279/03 e alterações.

8.3 Integram o presente instrumento o Edital de Chamamento Público, seus anexos e a Proposta apresentada pela **PARCEIRA**

8.4 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes deste instrumento.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo de Parceria, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas parceiras e pelas testemunhas ao final identificadas.

São Paulo, 22 de maio de 2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

João Octaviano Machado Neto
Secretário



ESPAÇO DE FORMAÇÃO ACESSORIA E DOCUMENTAÇÃO

Maria da Glória Pereira
CPF 646672868.49 - RG 7.755.780.3

Testemunhas

1. 

Nome: Mauro Scarpinatti
RG: 15.922.362-3 – SSP/SP

2. 

Nome: Eric Gerber da Costa
RG: 47.245.830-9 - SSP/SP